

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

MENSAGEM Nº. 018 /2023.

BARREIRA-CE., 28 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de V. Ex^a., o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, e dá outras providências", em conformidade com o disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

A propositura trata da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Barreira para o exercício financeiro de 2024, estabelecendo: as prioridades e metas da administração municipal; a organização e estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social; as disposições relativas às despesas de pessoal e as disposições relativas às alterações na legislação tributária.

O Projeto de Lei se reveste de importância fundamental para o Município, pois nele estão consubstanciadas as Prioridades e Metas Físicas e Fiscais que nortearão a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.

Na certeza de que a matéria, de mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa Casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA AUXILIADORA
BEZERRA
FECHINE:41119045304

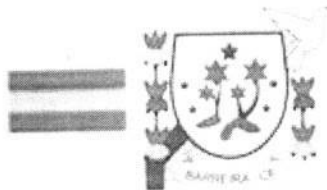
Assinado de forma digital por
MARIA AUXILIADORA BEZERRA
FECHINE:41119045304
Data: 2023.04.28 10:48:10 -03'00'

Maria Auxiliadora Bezerra Fechine
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Manuel Wiltom Moura De Sousa
DD.Presidente da Câmara Municipal
BARREIRA-CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 28/04/2023
RUBRICA





PROJETO DE LEI Nº 018 2023

Barreira – CE, 28 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Barreira-Ce.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do Município e na lei Complementar nº.101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as metas e prioridade da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - a diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Municipal;
- V – as disposições relativas às Despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal;
- VI- as disposições relativas á Dividas Publicas Municipal;
- VII- as disposições gerais;

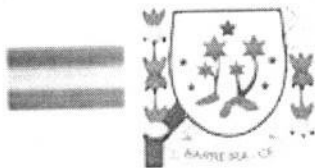
Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- A) **Anexo de metas Fiscais**, composto de:
 - 1. Demonstrativo de Metas Anuais;
 - 2. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - 3. Evolução do Patrimônio Líquido dos três últimos exercícios;
 - 4. Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 - 5. Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS;
 - 6. Projeção Atuarial do RPPS;
 - 7. Demonstrativo da estimativa e compensação da renuncia de receita;
 - 8. Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- B) **Anexo de Riscos Fiscais**, contendo demonstrativo de Riscos Fiscais e providências;
- C) **Anexo de Metas e Prioridades PPA**

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as estabelecidas no



Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei e na Lei orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Art. 3º- O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 será elaborado em consonância com o Plano plurianual relativo ao período 2022 – 2025, e atenderá os seguintes princípios:

I-Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II- A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III- A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado produtos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho;

VI função, maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do Setor Público;

VII – subfunção representa um nível agregação imediatamente inferior à funções e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da identidade de natureza das ações;

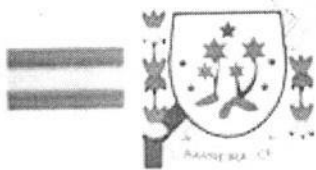
VIII – categoria de despesa representa o efeito econômico da realização das despesas;

IX- grupo de despesa representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

X-modalidade de aplicação representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências e outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão;

XI-fonte de recurso representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar deespesas;

XII- indicadores de programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público



alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa;

XIII- produtos de ação, bem ou serviços resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as metas a serem alcançadas pelos indicadores dos programas e produtos de suas ações, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais de vinculam em conformidade com a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3º. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2023. Nos termos da Emenda nº47 à constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.6º. A estimativa das receitas próprias municipais considerará:

I – os fatores conjuntorais e estruturais que possam vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II – as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III – as alterações na legislação tributária para o exercício de 2024; e

IV – o comportamento histórico de receita e suas tendências.

Art.7º. A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará:

I – as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receita e suas tendências;

II – as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada;

Art.8º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesa.

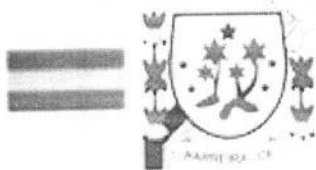
§1º. Os Grupos de Despesa serão assim identificados:

I-pessoal e encargos sociais -1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídio, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº101/2000;

II-juros e encargos da dívida-2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;

III-outras despesas correntes-3: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;

IV-investimentos – 4: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e materiais



permanente;

V- inversões financeiras - 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de título representativos de capital já integralizado;

VI- amortização da dívida -6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 2º. Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando no mínimo a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 3º. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.

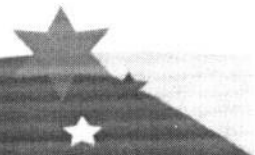
§ 4º. As unidades orçamentária serão agrupados em Órgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

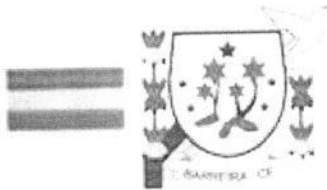
§ 5º. A Reserva de contingência, prevista no art. 25 será alocada na unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Barreira, junto a Secretaria de Finanças.

Art. 9º As fontes de recursos serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério de Fazenda e tabela do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, conforme especificado:

I – Especificação das Fontes de Recursos:

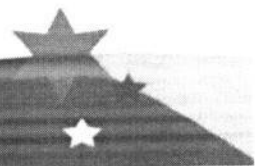
Código	Nome	Tipo
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos - Ordinário Fonte na STN: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte no Tribunal: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. – Educação - Vinculado Fonte na STN: 1.500.1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação Fonte no Tribunal: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. – Saúde - Vinculado Fonte na STN: 1.500.1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde Fonte no Tribunal: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados - Ordinário Fonte na STN: 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados Fonte no Tribunal: 1.501.0000.00 - Outros Recursos Não Vinculados	
1502000000	Rec.não vinc da compensação de impostos - Ordinário Fonte na STN: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos Fonte no Tribunal: 1.502.0000.00 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	

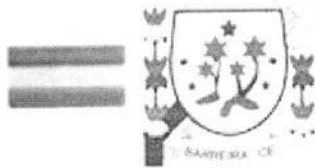




Código	Nome	Tipo
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30% - Vinculado Fonte na STN: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 30% Fonte no Tribunal: 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB impostos 30%	
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70% - Vinculado Fonte na STN: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB impostos 70% Fonte no Tribunal: 1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB impostos 70%	
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF - Vinculado Fonte na STN: 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAF Fonte no Tribunal: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAF	
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF - Vinculado Fonte na STN: 1.541.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAF Fonte no Tribunal: 1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAF	
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT - Vinculado Fonte na STN: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT Fonte no Tribunal: 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAT	
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT - Vinculado Fonte na STN: 1.542.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT Fonte no Tribunal: 1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAT	
1543000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR - Vinculado Fonte na STN: 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAR Fonte no Tribunal: 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAR	
1544000000	Recursos de Precatórios do FUNDEF - Vinculado Fonte na STN: 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF Fonte no Tribunal: 1.544.0000.00 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
1550000000	Transferência do Salário Educação - Vinculado Fonte na STN: 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação Fonte no Tribunal: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário Educação	
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE - Vinculado Fonte na STN: 1.551.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Fonte no Tribunal: 1.551.0000.00 - Transferência de Recurso do PDDE	
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE - Vinculado Fonte na STN: 1.552.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Fonte no Tribunal: 1.552.0000.00 - Transferência de Recurso do PNAE	

Código	Nome	Tipo
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE - Vinculado Fonte na STN: 1.553.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola	





(PNATE)

Fonte no Tribunal: 1.553.0000.00 - Transferência de Recurso do PNATE

1569000000 Outras Transferências do FNDE - Vinculado

Fonte na STN: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte no Tribunal: 1.569.0000.00 - Outras Transferências do FNDE

1570000000 Transferência de convênio União/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 1.570.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.570.0000.00 - Transferências da União de Convênios Vinculados a Educação

1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 1.571.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado de Convênios Vinculados a Educação

1572000000 Transferência de convênio Munic/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 1.572.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.572.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados a Educação

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.573.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1574000000 Operação de Crédito Vinculado à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Fonte no Tribunal: 1.574.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Educação

1575000000 Transferência de convênio Outras/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À

Educação

Fonte no Tribunal: 1.575.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Educação

1576000000 Transf. Rec. dos Estados Educação - Vinculado

Fonte na STN: 1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

Fonte no Tribunal: 1.576.0000.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

1599000000 Outros Recursos Vinculados à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.599.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Código

Nome

Tipo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção - Vinculado

Fonte na STN: 1.600.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção

Fonte no Tribunal: 1.600.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

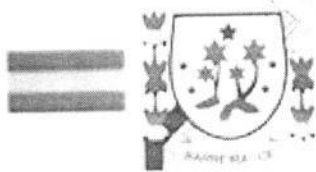
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação - Vinculado

Fonte na STN: 1.601.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação

Fonte no Tribunal: 1.601.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19 - Vinculado





Fonte na STN: 1.602.0000 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção Recursos destinados ao COVID-19
Fonte no Tribunal: 1.602.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção COVID-19

1603000000 Trans SUS Bloco de Estruturação COVID-19 - Vinculado
Fonte na STN: 1.603.0000 - Transferência do SUS Bloco de Estruturação Recursos destinados ao COVID-19
Fonte no Tribunal: 1.603.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação COVID-19

1604000000 Transf. agentes de combate às endemias - Vinculado
Fonte na STN: 1.604.0000 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias
Fonte no Tribunal: 1.604.0000.00 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual - Vinculado
Fonte na STN: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte no Tribunal: 1.621.0000.00 - Transferência SUS de Governo Estadual

1622000000 Transferência SUS de Governo Municipal - Vinculado
Fonte na STN: 1.622.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais
Fonte no Tribunal: 1.622.0000.00 - Transferência SUS de Governo Municipal

1631000000 Transferência de convênio União/Saúde - Vinculado
Fonte na STN: 1.631.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal: 1.631.0000.00 - Transferências da União de Convênios à Saúde

1632000000 Transferência de convênio Estados/Saúde - Vinculado
Fonte na STN: 1.632.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal: 1.632.0000.00 - Transferências dos Estados de Convênios à Saúde

1633000000 Transferência de convênio Munic/Saúde - Vinculado
Fonte na STN: 1.633.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal: 1.633.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios à Saúde

Código	Nome	Tipo
--------	------	------

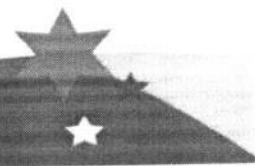
1634000000 Operação de Crédito Vinculado à Saúde - Vinculado
Fonte na STN: 1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde
Fonte no Tribunal: 1.634.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde

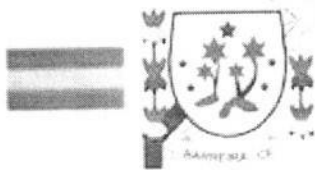
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde - Vinculado
Fonte na STN: 1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal: 1.635.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

1636000000 Transferência de convênio Outros/Saúde - Vinculado
Fonte na STN: 1.636.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde
Fonte no Tribunal: 1.636.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Saúde

1659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Vinculado
Fonte na STN: 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte no Tribunal: 1.659.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS - Vinculado





Fonte na STN: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte no Tribunal: 1.660.0000.00 - Transferência de Recurso do FNAS

1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social - Vinculado
Fonte na STN: 1.661.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Fonte no Tribunal: 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

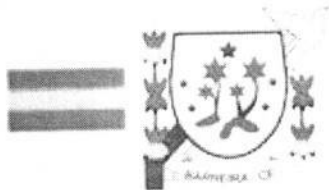
1662000000 Transf. Rec. fundo municipal ass. Social - Vinculado
Fonte na STN: 1.662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Fonte no Tribunal: 1.662.0000.00 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

1665000000 Transf. de Convênio Outras Ass. Social - Vinculado
Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 1.665.0000.00 - Transferências de Outras entidades de Convênios Vinculados à Assistência Social

1665000001 Transf. de Convênio União Ass. Social - Vinculado
Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 1.665.0000.01 - Transferências da União de Convênios Vinculados à Assistência Social

Código	Nome	Tipo
1665000002	Transf. de Convênio Estados Ass. Social - Vinculado Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social Fonte no Tribunal: 1.665.0000.02 - Transferências dos Estados de Convênios Vinculados à Assistência Social	
1665000003	Transf. de Convênio Município Ass. Social - Vinculado Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social Fonte no Tribunal: 1.665.0000.03 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados à Assistência Social	
1669000000	Outros Recursos à Assistência Social - Vinculado Fonte na STN: 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Fonte no Tribunal: 1.669.0000.00 - Outros Recursos à Assistência Social	
1700000000	Outros Convênios da União - Vinculado Fonte na STN: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Fonte no Tribunal: 1.700.0000.00 - Outras transferências de Convênios da União	
1701000000	Outros Convênios do Estado - Vinculado Fonte na STN: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados Fonte no Tribunal: 1.701.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Estados	
1702000000	Outros Convênios dos Municípios - Vinculado Fonte na STN: 1.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Municípios Fonte no Tribunal: 1.702.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Municípios	
1703000000	Outros Convênios de Outras Entidades - Vinculado Fonte na STN: 1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades Fonte no Tribunal: 1.703.0000.00 - Outras transferências de Convênios de Outras Entidades	
1704000000	Trans União pela exploração rec. Natural - Vinculado Fonte na STN: 1.704.0000 - Transf. da União Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Fonte no Tribunal: 1.704.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	





1705000000 Trans Estado pela exploração rec. Natural - Vinculado
Fonte na STN: 1.705.0000 - Transf. dos Estado Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Fonte no Tribunal: 1.705.0000.00 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Código	Nome	Tipo
--------	------	------

1706000000 Transferência Especial da União - Vinculado
Fonte na STN: 1.706.0000 - Transferência Especial da União
Fonte no Tribunal: 1.706.0000.00 - Transferência Especial da União

1707000000 Trans da União Inciso I do art 5º 173/20 - Vinculado
Fonte na STN: 1.707.0000 - Transferências da união - Inciso I do art 5 da LC 173/2020
Fonte no Tribunal: 1.707.0000.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

1708000000 Trans da União de Recursos Minerais - Vinculado
Fonte na STN: 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Fonte no Tribunal: 1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

1709000000 Trans da União de Recursos Hídricos - Vinculado
Fonte na STN: 1.709.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Fonte no Tribunal: 1.709.0000.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

1710000000 Transferência Especial dos Estados - Vinculado
Fonte na STN: 1.710.0000 - Transferência Especial dos Estados
Fonte no Tribunal: 1.710.0000.00 - Transferência Especial dos Estados

1715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual - Vinculado
Fonte na STN: 1.715.0000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual
Fonte no Tribunal: 1.715.0000.00 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual

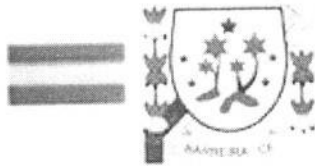
1716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais - Vinculado
Fonte na STN: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais
Fonte no Tribunal: 1.716.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais

1717000000 Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22 - Vinculado
Fonte na STN: 1.717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
Fonte no Tribunal: 1.717.0000.00 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022

Código	Nome	Tipo
--------	------	------

1718000000 Auxilio Financeiro Crédito Trib ICMS - Vinculado
Fonte na STN: 1.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº123/22
Fonte no Tribunal: 1.718.0000.00 - Auxilio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº123/22

1718100100 Aux. Finan. Crédito Trib ICMS Educação - Vinculado



Fonte na STN: 1.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº123/22
Fonte no Tribunal: 1.718.1001.00 - Auxílio Financeiro Crédito Tributável ICMS Educação

1719000000 Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura - Vinculado
Fonte na STN: 1.719.0000 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/22
Fonte no Tribunal: 1.719.0000.00 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/22

1749000000 Outras Vinculações de Transferências - Vinculado
Fonte na STN: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal: 1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências

1749000001 Outras Vinc. Transferências FNHIS - Vinculado
Fonte na STN: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal: 1.749.0000.01 - Transferência do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS

1750000000 CIDE - Vinculado
Fonte na STN: 1.750.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE
Fonte no Tribunal: 1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

1751000000 Contribuição de Iluminação Pública - Vinculado
Fonte na STN: 1.751.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP
Fonte no Tribunal: 1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

1752000000 Recurso Vinculado ao Trânsito - Vinculado
Fonte na STN: 1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Fonte no Tribunal: 1.752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito

1753000000 Rec. de taxas e contribuições preços púb - Vinculado
Fonte na STN: 1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Fonte no Tribunal: 1.753.0000.00 - Recursos de taxas e contribuições

Código	Nome	Tipo
--------	------	------

1754000000 Recurso de Operação de Crédito - Vinculado
Fonte na STN: 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito
Fonte no Tribunal: 1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito

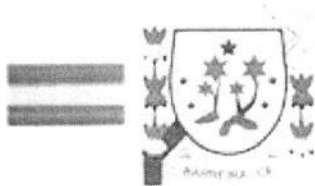
1755000000 Alienação de bem/Ativo Adm Direta - Vinculado
Fonte na STN: 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Fonte no Tribunal: 1.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

1756000000 Alienação de bem/Ativo Adm Indireta - Vinculado
Fonte na STN: 1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
Fonte no Tribunal: 1.756.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta

1759000000 Recursos vinculados a fundos - Vinculado
Fonte na STN: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos
Fonte no Tribunal: 1.759.0000.00 - Recursos vinculados a fundos

1760000000 Recursos de Emolumentos, Taxas e custas - Vinculado





Fonte na STN: 1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Fonte no Tribunal: 1.760.0000.00 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais

1761000000 Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome - Vinculado
Fonte na STN: 1.761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Fonte no Tribunal: 1.761.0000.00 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

1799000000 Outras vinculações legais - Vinculado
Fonte na STN: 1.799.0000 - Outras Vinculações Legais
Fonte no Tribunal: 1.799.0000.00 - Outras vinculações legais

1800111101 RPPS Previdenciário Executivo - Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 1.800.1111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização

1800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin - Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 1.800.1111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização Compensação Financeira

1800112101 RPPS Previdenciário Legislativo - Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 1.800.1121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização

Código	Nome	Tipo
1800112102	RPPS Previdenciário Legislativo Comp. Fi - Vinculado Fonte na STN: 1.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização Fonte no Tribunal: 1.800.1121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização Compensação Financeira	
1801211101	RPPS Financeiro Executivo - Vinculado Fonte na STN: 1.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição Fonte no Tribunal: 1.801.2111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição	
1801211102	RPPS Financeiro Executivo Comp Financ - Vinculado Fonte na STN: 1.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição Fonte no Tribunal: 1.801.2111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição Compensação Financeira	
1801212101	RPPS Financeiro Legislativo - Vinculado Fonte na STN: 1.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição Fonte no Tribunal: 1.801.2121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição	
1801212102	RPPS Financeiro Legislativo Comp Financ - Vinculado Fonte na STN: 1.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição Fonte no Tribunal: 1.801.2121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição Compensação Financeira	
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini - Ordinário Fonte na STN: 1.802.0000 - Recursos vinculados RPPS Taxa de Administração Fonte no Tribunal: 1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
1860000000	Recurso extraorçamentário à precatório - Vinculado Fonte na STN: 1.860.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios Fonte no Tribunal: 1.860.0000.00 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	

2540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70% - Vinculado
 Fonte na STN: 2.540.1070 - Transferências do FUNDEB impostos 70%
 Fonte no Tribunal: 2.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB impostos 70%

Código	Nome	Tipo
--------	------	------

2541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF - Vinculado
 Fonte na STN: 2.541.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAF
 Fonte no Tribunal: 2.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAF

2541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF - Vinculado
 Fonte na STN: 2.541.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAF
 Fonte no Tribunal: 2.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAF

2542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT - Vinculado
 Fonte na STN: 2.542.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT
 Fonte no Tribunal: 2.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAT

2542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT - Vinculado
 Fonte na STN: 2.542.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT
 Fonte no Tribunal: 2.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAT

2543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR - Vinculado
 Fonte na STN: 2.543.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAR
 Fonte no Tribunal.:2.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAR

2544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - Vinculado
 Fonte na STN: 2.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
 Fonte no Tribunal: 2.544.0000.00 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

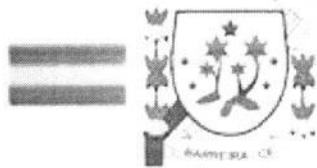
2550000000 Transferência do Salário Educação - Vinculado
 Fonte na STN: 2.550.0000 - Transferência do Salário Educação
 Fonte no Tribunal: 2.550.0000.00 - Transferência do Salário Educação

2551000000 Transferência de Recurso do PDDE - Vinculado
 Fonte na STN: 2.551.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
 Fonte no Tribunal: 2.551.0000.00 - Transferência de Recurso do PDDE

2552000000 Transferência de Recurso do PNAE - Vinculado
 Fonte na STN: 2.552.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
 Fonte no Tribunal: 2.552.0000.00 - Transferência de Recurso do PNAE

2553000000 Transferência de Recurso do PNATE - Vinculado
 Fonte na STN: 2.553.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)
 Fonte no Tribunal: 2.553.0000.00 - Transferência de Recurso do PNATE

2569000000 Outras Transferências do FNDE - Vinculado
 Fonte na STN: 2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
 Fonte no Tribunal: 2.569.0000.00 - Outras Transferências do FNDE



Código	Nome	Tipo
2570000000	Transferência de convênio União/Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.570.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Educação Fonte no Tribunal: 2.570.0000.00 - Transferências da União de Convênios Vinculados a Educação	
2571000000	Transferência de convênio Estado/Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.571.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Educação Fonte no Tribunal: 2.571.0000.00 - Transferências do Estado de Convênios Vinculados a Educação	
2572000000	Transferência de convênio Munic/Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.572.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Educação Fonte no Tribunal: 2.572.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados a Educação	
2573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação Fonte no Tribunal: 2.573.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
2574000000	Operação de Crédito Vinculado à Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação Fonte no Tribunal: 2.574.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Educação	
2575000000	Transferência de convênio Outras/Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.575.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação Fonte no Tribunal: 2.575.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Educação	
2576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação Fonte no Tribunal: 2.576.0000.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	
2599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação Fonte no Tribunal: 2.599.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
2600000000	Transferência SUS Bloco de Manutenção - Vinculado Fonte na STN: 2.600.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção Fonte no Tribunal: 2.600.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção	
2601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação - Vinculado Fonte na STN: 2.601.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação Fonte no Tribunal: 2.601.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação	

Código	Nome	Tipo
2602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19 - Vinculado Fonte na STN: 2.602.0000 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção Recursos destinados ao COVID-19 Fonte no Tribunal: 2.602.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção COVID-19	
2603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação COVID-19 - Vinculado Fonte na STN: 2.603.0000 - Transferência do SUS Bloco de Estruturação Recursos destinados ao COVID-19	

Fonte no Tribunal: 2.603.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação COVID-19

2604000000 Transf. agentes de combate às endemias - Vinculado

Fonte na STN: 2.604.0000 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

Fonte no Tribunal: 2.604.0000.00 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

2621000000 Transferência SUS de Governo Estadual - Vinculado

Fonte na STN: 2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte no Tribunal: 2.621.0000.00 - Transferência SUS de Governo Estadual

2622000000 Transferência SUS de Governo Municipal - Vinculado

Fonte na STN: 2.622.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais

Fonte no Tribunal: 2.622.0000.00 - Transferência SUS de Governo Municipal

2631000000 Transferência de convênio União/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.631.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.631.0000.00 - Transferências da União de Convênios à Saúde

2632000000 Transferência de convênio Estados/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.632.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.632.0000.00 - Transferências dos Estados de Convênios à Saúde

2633000000 Transferência de convênio Munic/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.633.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.633.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios à Saúde

2634000000 Operação de Crédito Vinculado à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.634.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde

Código	Nome	Tipo
--------	------	------

2635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.635.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

2636000000 Transferência de convênio Outros/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.636.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde

Fonte no Tribunal: 2.636.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Saúde

2659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.659.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

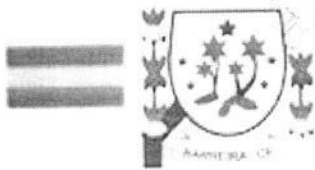
2660000000 Transferência de Recurso do FNAS - Vinculado

Fonte na STN: 2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Fonte no Tribunal: 2.660.0000.00 - Transferência de Recurso do FNAS

2661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.661.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social



Fonte no Tribunal: 2.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

2662000000 Transf. Rec. fundo municipal ass. Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.662.0000.00 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

2665000000 Transf. de Convênio Outras Ass. Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.665.0000.00 - Transferências de Outras entidades de Convênios Vinculados à Assistência Social

2665000001 Transf. de Convênio União Ass. Social - Vinculado

Fonte na STN :2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

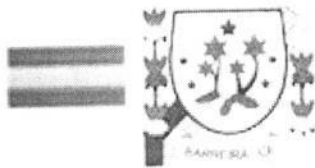
Fonte no Tribunal: 2.665.0000.01 - Transferências da União de Convênios Vinculados à Assistência Social

2665000002 Transf. de Convênio Estados Ass. Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.665.0000.02 - Transferências dos Estados de Convênios Vinculados à Assistência Social

Código	Nome	Tipo
2665000003	Transf. de Convênio Município Ass. Socia - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	
	Fonte no Tribunal: 2.665.0000.03 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados à Assistência Social	
2669000000	Outros Recursos à Assistência Social - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Fonte no Tribunal: 2.669.0000.00 - Outros Recursos à Assistência Social	
2700000000	Outros Convênios da União - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Fonte no Tribunal: 2.700.0000.00 - Outras transferências de Convênios da União	
2701000000	Outros Convênios do Estado - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Fonte no Tribunal: 2.701.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Estado	
2702000000	Outros Convênios dos Municípios - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Municípios	
	Fonte no Tribunal: 2.702.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Municípios	
2703000000	Outros Convênios de Outras Entidades - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	
	Fonte no Tribunal: 2.703.0000.00 - Outras transferências de Convênios de Outras Entidades	
2704000000	Trans União pela exploração rec. Natural - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.704.0000 - Transf. da União Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Fonte no Tribunal: 2.704.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
2705000000	Trans Estado pela exploração rec. Natura - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.705.0000 - Transf. dos Estado Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	

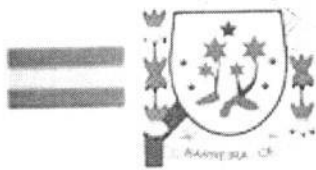


Fonte no Tribunal: 2.705.0000.00 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2706000000 Transferência Especial da União - Vinculado
Fonte na STN: 2.706.0000 - Transferência Especial da União
Fonte no Tribunal: 2.706.0000.00 - Transferência Especial da União

Código	Nome	Tipo
2707000000	Trans da União Inciso I do art 5º 173/20 - Vinculado Fonte na STN: 2.707.0000 - Transferências da união - Inciso I do art 5 da LC 173/2020 Fonte no Tribunal: 2.707.0000.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	
2708000000	Trans da União de Recursos Minerais - Vinculado Fonte na STN: 2.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Fonte no Tribunal: 2.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
2709000000	Trans da União de Recursos Hídricos - Vinculado Fonte na STN: 2.709.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Fonte no Tribunal: 2.709.0000.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
2710000000	Transferência Especial dos Estados - Vinculado Fonte na STN: 2.710.0000 - Transferência Especial dos Estados Fonte no Tribunal: 2.710.0000.00 - Transferência Especial dos Estados	
2715000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual - Vinculado Fonte na STN: 2.715.0000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual Fonte no Tribunal: 2.715.0000.00 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual	
2716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais - Vinculado Fonte na STN: 2.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais Fonte no Tribunal.:2.716.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais	
2717000000	Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22 - Vinculado Fonte na STN: 2.717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 Fonte no Tribunal: 2.717.0000.00 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	
2718000000	Auxílio Financeiro Crédito Trib ICMS - Vinculado Fonte na STN: 2.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22 Fonte no Tribunal: 2.718.0000.00 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22	

Código	Nome	Tipo
2718100100	Aux. Finan. Crédito Trib ICMS Educação - Vinculado Fonte na STN: 2.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22 Fonte no Tribunal: 2.718.1001.00 - Auxílio Financeiro Crédito Tributável ICMS Educação	
2719000000	Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura - Vinculado	



Fonte na STN: 2.719.0000 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/22
Fonte no Tribunal: 2.719.0000.00 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/22

2749000000 Outras Vinculações de Transferências - Vinculado
Fonte na STN: 2.749.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal: 2.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências

2749000001 Outras Vinc. Transferências FNHIS - Vinculado
Fonte na STN: 2.749.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal: 2.749.0000.01 - Transferência do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS

2750000000 CIDE - Vinculado
Fonte na STN: 2.750.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE
Fonte no Tribunal: 2.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

2751000000 Contribuição de Iluminação Pública - Vinculado
Fonte na STN: 2.751.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP
Fonte no Tribunal: 2.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

2752000000 Recurso Vinculado ao Trânsito - Vinculado
Fonte na STN: 2.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Fonte no Tribunal: 2.752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito

2753000000 Rec. de taxas e contribuições preços púb - Vinculado
Fonte na STN: 2.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Fonte no Tribunal: 2.753.0000.00 - Recursos de taxas e contribuições

2754000000 Recurso de Operação de Crédito - Vinculado
Fonte na STN: 2.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito
Fonte no Tribunal: 2.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito

Código	Nome	Tipo
--------	------	------

2755000000 Alienação de bem/Ativo Adm Direta - Vinculado
Fonte na STN: 2.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Fonte no Tribunal: 2.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

2756000000 Alienação de bem/Ativo Adm Indireta - Vinculado
Fonte na STN: 2.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
Fonte no Tribunal: 2.756.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta

2759000000 Recursos vinculados a fundos - Vinculado
Fonte na STN: 2.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos
Fonte no Tribunal: 2.759.0000.00 - Recursos vinculados a fundos

2760000000 Recursos de Emolumentos, Taxas e custas - Vinculado
Fonte na STN: 2.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Fonte no Tribunal: 2.760.0000.00 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais

2761000000 Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome - Vinculado
Fonte na STN: 2.761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Fonte no Tribunal: 2.761.0000.00 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

2799000000 Outras vinculações legais - Vinculado

Fonte na STN: 2.799.0000 - Outras Vinculações Legais

Fonte no Tribunal: 2.799.0000.00 - Outras vinculações legais

2800111101 RPPS Previdenciário Executivo - Vinculado

Fonte na STN: 2.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização

Fonte no Tribunal: 2.800.1111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização

2800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin - Vinculado

Fonte na STN: 2.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização

Fonte no Tribunal: 2.800.1111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização Compensação Financeira

2800112101 RPPS Previdenciário Legislativo - Vinculado

Fonte na STN: 2.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização

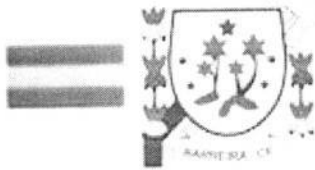
Fonte no Tribunal: 2.800.1121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização

2800112102 RPPS Previdenciário Legislativo Comp. Fi - Vinculado

Fonte na STN: 2.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização

Fonte no Tribunal: 2.800.1121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização Compensação Financeira

Código	Nome	Tipo
2801211101	RPPS Financeiro Executivo - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição	
	Fonte no Tribunal: 2.801.2111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição	
2801211102	RPPS Financeiro Executivo Comp Financ - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição	
	Fonte no Tribunal: 2.801.2111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição Compensação Financeira	
2801212101	RPPS Financeiro Legislativo - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição	
	Fonte no Tribunal: 2.801.2121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição	
2801212102	RPPS Financeiro Legislativo Comp Financ - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição	
	Fonte no Tribunal: 2.801.2121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição Compensação Financeira	
2802000000	Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini - Ordinário	
	Fonte na STN: 2.802.0000 - Recursos vinculados RPPS Taxa de Administração	
	Fonte no Tribunal: 2.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
2880000000	Recurso Vinculado do Consórcio - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios	
	Fonte no Tribunal: 2.880.0000.00 - Recursos próprios dos consórcios	
2899000000	Outros Recursos Vinculados - Vinculado	
	Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	
	Fonte no Tribunal: 2.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados	
2899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles - Vinculado	



Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal: 2.899.0000.01 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente

2899000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente - Vinculado
Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal: 2.899.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente

§ 1º. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentário e do Balanço Geral,segundo:

a)Recursos próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento contitucional e legal:

b)Recursos vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculados.

§ 2º. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Finanças, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal, mediante Lei, para atender às necessidades da execução.

§3º. O Município poderá incluir na lei orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 10º. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1º de agosto de 2023.

Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional no Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 ao Poder Legislativo.

Art.12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá.

I— a indicação do órgão que apurará os resultados, primário e norminal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II— a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens das receitas e das despesas, respectivamente.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

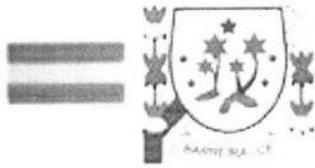
I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1º. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.



CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. A elaboração do projeto, aprovação e a execução de Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá dar ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.

Art.16. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, bem como as de seus Fundos Especiais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2023 e apresentados à Secretaria de Finanças até o dia 10 de agosto de 2023.

Art.17. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2023 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2024.

Art.18. Na programação da despesa não poderão ser:

I— fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executores;

II— incluídas a título de investimentos – Regime de Execução Especial.

Art.19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art.45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I—tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;

II—os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

III—os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2023, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art.20. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

Art.21. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101/2000, e que preenchem as seguintes condições:

I – seja entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propiciem a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinar o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art.22. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art.23. A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita destinadas exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

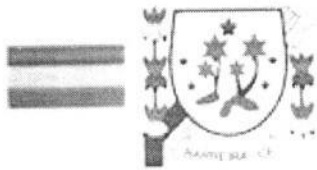
Art.24. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº 11.494, de 20 de julho de 2007.

Art.25. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15%(quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal.

Art.26. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) e no máximo 5%(cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, e será destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra "b", do inciso III, do art.5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

- a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
- c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
- d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
- e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que



demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art.27. Nos termos do art.167, inciso VI, da Constituição Federal ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante **transposição**;

II – realocar recursos entre órgão, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento**;

III – realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência**.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais.

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 80% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art.43 da Lei nº.4320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos art.26 desta Lei.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2024 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2024, a quinze por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2023;

b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.º11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e aplicação.

Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 10 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2024.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2023, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2023, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social e contará com recursos provenientes:

I - de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

- IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência social; e
- V – do orçamento fiscal.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas da Assistência Social

Art. 33. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar contemplar os seguintes objetivos:

- I – Ampliação da política Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
- II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
- III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde

Art. 34. As dotações destinadas à assistência à população em situação de vulnerabilidade e risco social, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no Cadastro Único ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município."

SEÇÃO V

Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 35. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2023, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo caso ultrapasse a limitação constitucional em vigor.

§ 1º. Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o "caput" deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º. A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Pessoal.

§ 3º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo que constará na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, deverá estar de acordo com o Plano Plurianual.

Art. 34. Durante a execução orçamentária no exercício de 2024, o Poder executivo poderá quitar despesas específicas do Poder Legislativo, desde que com prévia anuência, realizada de forma expressa.

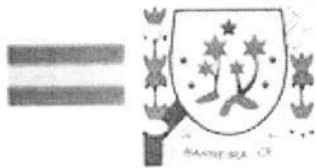
CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ART. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas Orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de julho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 35 desta Lei.

Art. 37. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesas; e



II – for observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observados o contido no art.37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.39. No exercício de 2024, fica proibida a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art.20, da Lei Complementar Nº101/2000(LRF).

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 40. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo expressa disposição em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disporá sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando –a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 42. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU terá desconto de até 10%(dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art. 43. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrências de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobranças sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para

feito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com previdência social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafo da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo das metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão de que as receitas e despesas possam ser redefinidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2024.

Art. 47. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:

a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 48. Para os efeitos do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo, o valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo nº 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 49. Para efeito do disposto no artigo nº 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

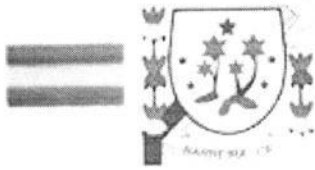
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II- no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2024, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o que ocorrer primeiro, Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.



Art. 52. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A celebração de convênios ou instrumento congêneres com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 54. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventuais atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 56. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 57. O projeto de lei orçamentária de 2024 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão do Legislativo.

Art. 58. Caso o projeto de lei orçamentária de 2024 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

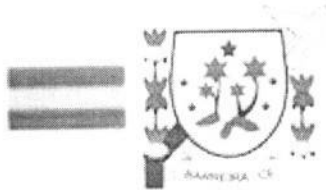
§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2024, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento dos serviços da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde—SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social—SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS e PASEP.

Art. 59. Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, em 28 de abril de 2023.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA
FECHINE41119045304

Aprovado de forma digital por MARIA
AUXILIADORA BEZERRA
FECHINE 41119045304
Data: 2023.04.28 10:49:25 -0300'

Maria Auxiliadora Bezerra Fechine
Prefeita Municipal



TOTAL DAS RECEITAS
2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	70.012.433,62	91.552.540,91	66.407.516,00	78.020.400,00	83.083.930,88	84.371.126,15	86.557.828,94
Receita Tributária	2.583.451,63	3.668.033,95	2.956.000,00	3.476.000,00	3.328.740,81	3.020.832,28	2.767.026,26
Impostos	2.444.853,64	3.414.073,55	2.198.000,00	3.018.000,00	3.098.271,75	2.811.681,61	2.551.601,06
Taxas	138.597,99	104.713,69	398.000,00	208.000,00	95.027,67	86.237,61	88.824,74
Contribuições de Melhoria	-	149.246,71	360.000,00	250.000,00	135.441,39	122.913,06	126.600,45
Receita de Contribuições	42.857,77	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	42.857,77	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	387.440,52	1.259.542,18	230.000,00	495.000,00	1.143.034,53	1.165.895,22	1.200.872,08
Aplicações Financeiras	386.631,35	1.259.542,18	230.000,00	465.000,00	1.143.034,53	1.165.895,22	1.200.872,08
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	386.631,35	1.259.542,18	230.000,00	465.000,00	1.143.034,53	1.165.895,22	1.200.872,08
Outras Receitas Patrimoniais	809,17	-	-	30.000,00	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	212,54	400.500,00	400.000,00	192,88	196,74	202,64
Transferências Correntes	66.840.986,97	86.422.391,39	61.225.516,00	72.854.450,00	78.428.320,19	79.996.886,59	82.396.793,19
Cota-Parte do FPM	25.214.410,13	31.711.023,95	24.100.000,00	25.000.000,00	28.777.754,23	29.353.309,32	30.233.908,60
Cota-Parte do ICMS	5.695.096,61	7.848.651,84	5.300.000,00	6.500.000,00	7.122.651,54	7.265.104,58	7.483.057,71
Cota-Parte do IPVA	788.700,62	1.046.270,90	1.200.000,00	1.600.000,00	949.490,84	968.480,66	997.535,08
Cota-Parte do ITR	1.769,31	1.640,53	2.000,00	5.000,00	1.488,78	1.518,56	1.564,11
Transferências da LC 87/1996	18.955,92	20.086,44	15.000,00	32.000,00	18.228,44	18.593,01	19.150,80
Transferências da LC nº 61/1989	24.984,31	23.498,85	30.000,00	32.000,00	21.325,21	21.751,71	22.404,26
Transferências do FUNDEB	23.845.221,56	31.819.869,65	13.500.000,00	24.330.900,00	28.876.531,71	29.454.062,34	30.337.684,21
Outras Transferências Correntes	11.251.848,51	13.951.349,23	17.078.516,00	15.386.550,00	12.660.849,43	12.914.066,41	13.301.488,41
Outras Receitas Correntes	157.696,73	202.360,85	1.595.500,00	794.950,00	183.642,47	187.315,32	192.934,78
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	157.696,73	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas Correntes	-	202.360,85	1.595.500,00	794.950,00	183.642,47	187.315,32	192.934,78
RECEITAS DE CAPITAL	632.181,82	1.099.927,00	2.101.500,00	1.577.000,00	998.183,75	1.018.147,43	1.048.691,85
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	50.000,00	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	50.000,00	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	632.181,82	1.099.927,00	2.101.500,00	1.527.000,00	998.183,75	1.018.147,43	1.048.691,85
Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	632.181,82	1.099.927,00	2.101.500,00	1.527.000,00	998.183,75	1.018.147,43	1.048.691,85
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	8.440.449,01	7.589.487,44	-	6.027.400,00	-	-	-
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	8.440.449,01	7.589.487,44	-	6.027.400,00	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	62.204.166,43	85.062.980,47	68.509.016,00	73.570.000,00	84.082.114,63	85.389.273,58	87.606.520,79

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas						Estimadas		
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026		
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	70.012.433,62	91.552.540,91	66.407.516,00	78.020.400,00	83.083.930,88	84.371.126,15	86.557.828,94		
Deduções (II)	8.440.449,01	7.589.487,44	-	6.027.400,00	-	-	-		
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.440.449,01	7.589.487,44	-	6.027.400,00	-	-	-		
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	61.571.984,61	83.963.053,47	66.407.516,00	71.993.000,00	83.083.930,88	84.371.126,15	86.557.828,94		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	2.200.000,00	3.146.900,00	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.221.984,61	81.763.053,47	63.260.616,00	71.993.000,00	83.083.930,88	84.371.126,15	86.557.828,94		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	320.000,00	1.100.012,00	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	60.901.984,61	80.663.041,47	63.260.616,00	71.993.000,00	83.083.930,88	84.371.126,15	86.557.828,94		

**TOTAL DE DESPESAS
2024**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	54.947.485,23	80.164.089,55	54.969.416,00	55.769.864,40	50.611.151,94	51.623.374,98	53.172.076,23
Pessoal e Encargos Sociais	36.514.940,82	41.699.956,86	32.336.916,00	35.385.616,44	32.112.446,92	32.754.695,86	33.737.336,73
Juros e Encargos da Dívida	-	-	5.000,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.432.544,41	38.464.132,69	22.627.500,00	20.384.247,96	18.498.705,02	18.868.679,12	19.434.739,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.816.366,54	8.086.536,92	8.091.200,00	3.276.539,94	2.973.460,00	3.032.929,20	3.123.917,07
Investimentos	2.415.659,78	7.618.728,10	7.516.200,00	3.242.963,58	2.942.989,45	3.001.849,24	3.091.904,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	400.706,76	467.808,82	575.000,00	33.576,36	30.470,55	31.079,96	32.012,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	57.763.851,77	88.250.626,47	63.060.616,00	59.046.404,34	53.584.611,94	54.656.304,18	56.295.993,30

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	706.704,97	3.123.830,44	1.915.267,71	1.915.267,71	11.945.762,95	10.751.186,66	9.676.067,99
Pessoal e Encargos Sociais	489.195,60	1.164.037,91	826.616,76	826.616,76	7.164.837,20	6.448.353,48	5.803.518,13
Juros e Encargos da Dívida (I)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	217.509,37	1.959.792,53	1.088.650,95	1.088.650,95	4.780.925,75	4.302.833,18	3.872.549,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	706.704,97	3.123.830,44	1.915.267,71	1.915.267,71	11.945.762,95	10.751.186,66	9.676.067,99
DESPESAS DE CAPITAL (IV)							
Investimentos (V)	-	190.660,23	95.330,12	95.330,12	-	-	-
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	14.524,19	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XI)	-	190.660,23	95.330,12	95.330,12	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)							
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	706.704,97	3.314.490,67	2.010.597,82	2.010.597,82	11.945.762,95	10.751.186,66	9.676.067,99

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2024

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Realizadas			Estimadas				
	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2026			
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	62.204.166,43	85.062.980,47	85.062.980,47	68.509.016,00	73.570.000,00	84.082.114,63	85.389.273,58	87.606.520,79			
RECEITAS CORRENTES (I)	61.571.984,61	83.963.053,47	83.963.053,47	66.407.516,00	71.993.000,00	83.083.930,88	84.371.126,15	86.557.828,94			
Receita Tributária	2.583.451,63	3.668.033,95	3.668.033,95	2.956.000,00	3.476.000,00	3.328.740,81	3.020.832,28	2.767.026,26			
Receita de Contribuição	42.857,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	387.440,52	1.259.542,18	1.259.542,18	230.000,00	495.000,00	1.143.034,53	1.165.895,22	1.200.872,08			
Aplicações Financeiras (II)	386.631,35	1.259.542,18	1.259.542,18	230.000,00	485.000,00	1.143.034,53	1.165.895,22	1.200.872,08			
Outras Receitas Patrimoniais	809,17	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	212,54	212,54	400.500,00	400.000,00	192,88	196,74	202,64			
Transferências Correntes	66.840.986,97	86.422.391,39	86.422.391,39	61.225.516,00	72.854.450,00	78.428.320,19	79.996.886,59	82.396.793,19			
Demais Receitas Correntes	157.696,73	202.360,85	202.360,85	1.595.500,00	794.950,00	183.642,47	187.315,32	192.934,78			
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	8.440.449,01	7.589.487,44	7.589.487,44	-	6.027.400,00	-	-	-			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	61.185.353,26	82.703.511,29	82.703.511,29	66.177.516,00	71.528.000,00	81.940.896,35	83.205.230,93	85.356.956,86			
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	632.181,82	1.099.927,00	1.099.927,00	2.101.500,00	1.577.000,00	998.183,75	1.018.147,43	1.048.691,85			
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00			
Transferência de Capital	632.181,82	1.099.927,00	1.099.927,00	2.101.500,00	1.527.000,00	998.183,75	1.018.147,43	1.048.691,85			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-VI)	632.181,82	1.099.927,00	1.099.927,00	2.101.500,00	1.577.000,00	998.183,75	1.018.147,43	1.048.691,85			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	61.817.535,08	83.803.438,29	83.803.438,29	68.279.016,00	73.105.000,00	82.939.080,10	84.223.378,36	86.405.648,71			
DESPESAS CORRENTES (X)	54.947.485,23	80.164.089,55	80.164.089,55	54.969.416,00	55.769.864,40	50.611.151,94	51.623.374,98	53.172.076,23			
Pessoal e Encargos Sociais	36.514.940,82	41.699.956,86	41.699.956,86	32.336.916,00	35.385.616,44	32.112.446,92	32.754.695,86	33.737.336,73			
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	18.432.544,41	38.464.132,69	38.464.132,69	22.627.500,00	20.384.247,96	18.498.705,02	18.868.679,12	19.434.739,50			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	54.947.485,23	80.164.089,55	80.164.089,55	54.964.416,00	55.769.864,40	50.611.151,94	51.623.374,98	53.172.076,23			
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.816.366,54	8.086.536,92	8.086.536,92	8.091.200,00	3.276.539,94	2.973.460,00	3.032.929,20	3.123.917,07			
Investimentos (XIV)	2.415.659,78	7.618.728,10	7.618.728,10	7.516.200,00	3.242.963,58	2.942.989,45	3.001.849,24	3.091.904,71			
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	400.706,76	467.808,82	467.808,82	575.000,00	33.576,36	30.470,55	31.079,96	32.012,36			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVIII - XX)	2.415.659,78	7.618.728,10	7.618.728,10	7.516.200,00	3.242.963,58	2.942.989,45	3.001.849,24	3.091.904,71			
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	706.704,97	3.314.490,67	3.314.490,67	2.010.597,82	2.010.597,82	11.945.762,95	10.751.186,66	9.676.067,99			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	58.069.849,98	91.097.308,32	91.097.308,32	64.491.213,82	61.023.425,80	65.499.904,34	65.376.410,87	65.940.048,94			
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	3.747.685,10	-7.293.870,03	-7.293.870,03	3.787.802,18	12.081.574,20	17.439.175,76	18.846.967,49	20.465.599,78			

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	386.631,35	600.000,00	1.259.542,18	823.086,77	746.951,24	761.890,26	784.746,97
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	14.604.669,51	2.000.000,00	1.339.183,05	11.614.730,90	10.540.368,29	10.751.175,66	11.073.710,93
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(10.470.353,06)	2.387.802,18	(7.373.510,90)	1.289.930,07	7.645.758,71	8.857.682,09	10.176.635,82

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2024

	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista		Prevista	
	2020	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2026			
ESPECIFICAÇÃO												
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.621.575,75	14.182.938,70	14.182.938,70	14.182.938,70	15.054.312,93	14.998.716,87	13.611.335,56	13.883.562,27	14.300.069,14			
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outras Dívidas	3.621.575,75	14.182.938,70	14.182.938,70	14.182.938,70	15.054.312,93	14.998.716,87	13.611.335,56	13.883.562,27	14.300.069,14			
DEDUÇÕES (II)	3.621.575,75	6.213.635,91	6.213.635,91	6.213.635,91	2.739.120,57	1.393.594,44	1.661.954,54	1.695.193,64	1.746.049,44			
Ativo Disponível	7.373.344,94	11.141.794,77	11.141.794,77	11.141.794,77	4.717.265,34	4.470.556,73	4.057.030,23	4.138.170,84	4.262.315,96			
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
(-) Restos a Pagar Proc.	3.751.769,19	4.928.158,86	4.928.158,86	4.928.158,86	1.494.454,88	2.639.201,86	2.395.075,69	2.442.977,20	2.516.266,52			
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	-	-	-	-	483.689,89	437.760,43	-	-	-			
DCL (III) = (I - II)	0,00	7.969.302,79	7.969.302,79	7.969.302,79	12.315.192,36	13.605.122,43	11.949.381,02	12.188.368,64	12.554.019,69			
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		-7.969.302,79	0,00	0,00	-4.345.889,57	-1.289.930,07	1.655.741,42	-238.987,62	-365.651,06			

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2022	II - Metas Realizadas em 2022
I - Receita Total	85.062.980,47	68.509.016,00
II - Receitas Não-Financeiras	68.279.016,00	83.803.438,29
III - Despesas Total	63.060.616,00	88.250.626,47
IV - Despesas Não-Financeiras	64.491.213,82	91.097.308,32
V - Resultado Primário (II - IV)	3.787.802,18	(7.293.870,03)
VI - Resultado Nominal	2.387.802,18	(7.373.510,90)
VII - Dívida Pública Consolidada	14.182.938,70	15.054.312,93
VIII - Dívida Consolidada Líquida	7.969.302,79	12.315.192,36

VALOR DO PIB ESTADUAL	166.091.000.000,00
------------------------------	---------------------------

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente									
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista
	2021	2022	2022	2023	2022	2023	2023	2024	2025	2026
Receita Total	62.204.166,43	85.062.980,47	68.509.016,00	73.570.000,00	84.082.114,63	85.389.273,58	87.606.520,79			
Receitas Primárias (I)	61.817.535,08	68.279.016,00	83.803.438,29	73.105.000,00	82.939.080,10	84.223.378,36	86.405.648,71			
Despesas Total	57.763.851,77	63.060.616,00	88.250.626,47	59.046.404,34	53.584.611,94	54.656.304,18	56.295.993,30			
Despesas Primárias (II)	58.069.849,98	64.491.213,82	91.097.308,32	61.023.425,80	65.499.904,34	65.376.410,87	65.940.048,94			
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II)	3.747.685,10	3.787.802,18	(7.293.870,03)	12.081.574,20	17.439.175,76	18.846.967,49	20.465.599,78			
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	(10.470.353,06)	2.387.802,18	(7.373.510,90)	1.289.930,07	7.645.758,71	8.857.682,09	10.176.635,82			
Dívida Pública Consolidada	14.182.938,70	14.182.938,70	15.054.312,93	14.998.716,87	13.611.335,56	13.883.562,27	14.300.069,14			
Dívida Consolidada Líquida	7.969.302,79	7.969.302,79	12.315.192,36	13.605.122,43	11.949.381,02	12.188.368,64	12.554.019,69			
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	(7.969.302,79)	-	(4.345.889,57)	(1.289.930,07)	1.655.741,42	(238.987,62)	(365.651,06)			

ESPECIFICAÇÃO	Constante									
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista
	2021	2022	2022	2023	2022	2023	2023	2024	2025	2026
Receita Total	59.514.127,85	81.384.405,35	62.246.970,74	68.847.089,65	81.003.964,00	82.741.544,17	85.054.874,55			
Receitas Primárias (I)	59.144.216,49	65.326.268,66	76.143.411,13	68.411.940,86	79.902.774,66	81.611.800,74	83.888.979,33			
Despesas Total	55.265.835,98	60.333.539,99	80.184.105,46	55.255.852,84	51.622.940,21	52.961.535,06	54.656.304,18			
Despesas Primárias (II)	55.558.601,21	61.702.271,16	82.770.587,24	57.105.957,14	63.102.027,30	63.349.235,34	64.019.464,99			
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II)	3.585.615,29	3.623.997,49	(6.627.176,11)	11.305.983,72	16.800.747,36	18.262.565,39	19.869.514,35			
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	(10.017.559,38)	2.284.540,93	(6.699.537,43)	1.207.121,53	7.365.856,17	8.583.025,28	9.880.228,95			
Dívida Pública Consolidada	13.569.593,09	13.569.593,09	13.678.278,15	14.035.857,07	13.113.040,04	13.453.064,22	13.883.562,27			
Dívida Consolidada Líquida	7.624.667,81	7.624.667,81	11.189.526,04	12.731.726,02	11.511.927,76	11.810.434,72	12.188.368,64			
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	(7.624.667,81)	-	(3.948.654,89)	(1.207.121,53)	1.595.126,60	(231.577,15)	(355.001,03)			

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	(2.719.607,66)	24.405.264,76	12.056.775,66

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024**

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	13.759.975,34
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	13.759.975,34
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	13.759.975,34
Saldo Utilizado (IV)	6.314.340,42
Impacto de Novas DOCC	6.314.340,42
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	7.445.634,92

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	13.759.975,34
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	13.759.975,34
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	13.759.975,34
Saldo Utilizado (IV)	6.314.340,42
Novas DOCC	6.314.340,42
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	7.445.634,92

**RISCOS FISCAIS
2024**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reajuste do Salário Mínimo	160.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir de reserva de contingência	160.000,00
Precatórios Judiciais	100.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir de reserva de contingência	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	260.000,00	SUBTOTAL	260.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	40.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir de reserva de contingência	40.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS
2024

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	84.082.114,53	81.003.964,00	0,05	97,50	85.389.273,58	82.741.544,17	0,05	98,07	87.606.520,79	85.054.874,55	0,05	98,26
Receitas Primárias (I)	82.939.080,10	79.902.774,66	0,05	96,17	84.223.378,36	81.611.800,74	0,05	96,73	86.405.648,71	83.888.979,33	0,05	96,92
Receitas Primárias Correntes	61.913.114,12	59.646.545,40	0,04	71,79	63.205.230,93	60.625.223,77	0,05	95,96	65.356.956,66	62.870.831,91	0,05	95,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.328.740,81	3.206.879,39	0,00	3,86	3.020.832,28	2.927.163,07	0,00	3,47	2.767.026,26	2.686.433,26	0,00	3,10
Transferências Correntes	58.400.537,96	56.262.560,66	0,03	67,72	79.996.886,59	77.516.362,97	0,05	91,88	82.396.793,19	79.996.886,59	0,05	92,42
Demais Receitas Primárias Correntes	183.835,35	177.105,35	0,00	0,21	181.512,06	181.697,73	0,00	0,22	183.137,42	181.512,06	0,00	0,22
Receitas Primárias de Capital	988.183,75	961.641,38	0,00	1,16	1.018.147,43	986.576,96	0,00	1,17	1.048.691,85	1.018.147,43	0,00	1,18
Despesa Total	53.584.611,94	51.622.940,21	0,03	62,13	54.656.304,18	52.961.535,06	0,03	62,77	56.295.993,30	54.656.304,18	0,03	63,14
Despesas Primárias (II)	65.499.904,34	63.102.027,30	0,04	75,95	65.376.410,87	63.349.235,34	0,04	75,08	65.940.048,94	64.019.464,99	0,04	73,96
Despesas Primárias Correntes	50.611.151,94	48.758.335,21	0,03	58,69	51.623.374,98	50.022.650,18	0,03	59,29	53.172.076,23	51.623.374,98	0,03	59,64
Pessoal e Encargos Sociais	32.112.446,92	30.936.846,74	0,02	37,24	32.754.695,86	31.739.046,37	0,02	37,62	33.737.336,73	32.754.695,86	0,02	37,84
Outras despesas Correntes	18.498.705,02	17.821.488,46	0,01	21,45	18.868.679,12	18.283.603,80	0,01	21,67	19.434.739,50	18.868.679,12	0,01	21,80
Despesas Primárias de Capital	2.942.889,45	2.835.249,95	0,00	3,41	3.001.849,24	2.908.768,64	0,00	3,45	3.091.904,71	3.001.849,24	0,00	3,47
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.945.762,95	11.508.442,15	0,01	13,85	10.751.186,66	10.417.816,53	0,01	12,35	9.676.067,99	9.394.240,77	0,01	10,85
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	17.439.175,76	16.800.747,36	0,01	20,22	18.846.967,49	18.262.565,39	0,01	21,65	20.465.599,78	19.869.514,35	0,01	22,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.611.335,56	13.113.040,04	0,01	15,78	13.883.562,27	13.453.064,22	0,01	15,95	14.300.089,14	13.883.562,27	0,01	16,04
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.949.381,02	11.511.927,76	0,01	13,86	11.949.381,02	11.578.857,57	0,01	13,72	12.315.192,36	11.966.497,44	0,01	13,81
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.655.741,42	1.595.126,60	0,00	1,92	(238.987,62)	(231.577,15)	(0,00)	(0,27)	(365.651,06)	(355.001,03)	(0,00)	(0,41)

Fonte: IPECE/IBGE/Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	85.062.980,47	0,05	134,46	68.509.016,00	0,04	84,93	(16.553.964,47)	(19,46)
Receitas Primárias (I)	68.279.016,00	0,04	107,93	83.803.438,29	0,05	103,89	15.524.422,29	22,74
Despesa Total	63.060.616,00	0,04	99,68	88.250.626,47	0,05	109,41	25.190.010,47	39,95
Despesas Primárias (II)	64.491.213,82	0,04	101,95	91.097.308,32	0,05	112,94	26.606.094,50	41,26
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.787.802,18	0,00	5,99	(7.293.870,03)	(0,00)	(9,04)	(11.081.672,21)	(292,56)
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.182.938,70	0,01	22,42	15.054.312,93	0,01	18,66	871.374,23	6,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.969.302,79	0,00	12,60	12.315.192,36	0,01	15,27	4.345.889,57	54,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	(4.345.889,57)	(0,00)	-	(4.345.889,57)	-

R\$ 1,00

Fonte: IPECE/IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	62.204.166,43	68.509.016,00	10,14	73.570.000,00	7,39	84.082.114,63	14,29	85.389.273,58	1,55	87.606.520,79	2,60	
Receitas Primárias (I)	61.817.535,08	83.803.438,29	35,57	73.105.000,00	(12,77)	82.939.080,10	13,45	84.223.378,36	1,55	86.405.648,71	2,59	
Despesa Total	57.763.851,77	88.250.626,47	52,78	59.046.404,34	(33,09)	53.584.611,94	(9,25)	54.656.304,18	2,00	56.295.993,30	3,00	
Despesas Primárias (II)	58.069.849,98	91.097.308,32	56,88	61.023.425,80	(33,01)	65.499.904,34	7,34	65.376.410,87	(0,19)	65.940.048,94	0,86	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	3.747.685,10	(7.293.870,03)	(294,62)	12.081.574,20	(265,64)	17.439.175,76	44,35	18.846.967,49	8,07	20.465.599,78	8,59	
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.182.938,70	15.054.312,93	6,14	14.998.716,87	(0,37)	13.611.335,56	(9,25)	13.883.562,27	2,00	14.300.069,14	3,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.969.302,79	12.315.192,36	54,53	13.605.122,43	10,47	11.949.381,02	(12,17)	12.188.368,64	2,00	12.554.019,69	3,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(7.969.302,79)	(4.345.889,57)	(45,47)	(1.289.930,07)	(70,32)	1.655.741,42	(228,36)	(238.987,62)		(365.651,06)		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	59.514.127,85	62.246.970,74	4,59	68.847.089,65	10,60	81.003.964,00	17,66	82.741.544,17	2,15	85.054.874,55	2,80	
Receitas Primárias (I)	59.144.216,49	76.143.411,13	28,74	68.411.940,86	(10,15)	79.902.774,66	16,80	81.611.800,74	2,14	83.888.979,33	2,79	
Despesas Total	55.265.835,98	80.184.105,46	45,09	55.255.852,84	(31,09)	51.622.940,21	(6,57)	52.961.535,06	2,59	54.656.304,18	3,20	
Despesas Primárias (II)	55.558.601,21	82.770.587,24	48,98	57.105.957,14	(31,01)	63.102.027,30	10,50	63.349.235,34	0,39	64.019.464,99	1,06	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	3.585.615,29	(6.627.176,11)	(284,83)	11.305.983,72	(270,60)	16.800.747,36	48,60	18.262.565,39	8,70	19.869.514,35	8,80	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.569.593,09	13.678.278,15	0,80	14.035.857,07	2,61	13.113.040,04	(6,57)	13.453.064,22	2,59	13.883.562,27	3,20	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.624.667,81	11.189.526,04	46,75	12.731.726,02	13,78	11.511.927,76	(9,58)	11.810.434,72	2,59	12.188.368,64	3,20	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(7.624.667,81)	(3.948.654,89)		(1.207.121,53)		1.595.126,60		(231.577,15)		(355.001,03)		

Fonte: IPECE/IBGE/Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(2.719.607,66)	100,00	24.405.264,76	100,00	12.056.775,66	100,00
TOTAL	(2.719.607,66)	100,00	24.405.264,76	100,00	12.056.775,66	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IPECE/IBGE/ Relatórios da LRF

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: IPECE/IBGE/ Relatórios da LRF

Os Municípios brasileiros, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF assumiram o compromisso com a implantação de um orçamento equilibrado.

O compromisso acima especificado tem início com a elaboração do Plano Plurianual - PPA, que é um instrumento de planejamento, elaborado para um período de quatro anos, e que baseado nele é elaborado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que nasceu através da Constituição de 1988, e apresenta como uma de suas funções a orientação da Lei Orçamentária Anual – LOA. Nela são definidas as metas físicas e fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas, consolidados no anexo de riscos fiscais.

Os riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias de outras esferas de governo, como por exemplo, alterações no nível da atividade econômica e no índice de inflação, que influenciarão negativamente nas projeções utilizadas para as previsões de despesas.



Órgão: 01 - Câmara Municipal de Barreira

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0101 - Ação Legislativa

Ação ____ : 2001 - Funcionamento das Atividades Legislativas

Descrição: Assegurar o Pleno Funcionamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, sobre as Disposições de Matérias de Competência do Município, Fiscalizando os Atos do Poder Executivo, Inclusive da Administração Descentralizada e o Exercício do Controle Exte

Órgão: 02 - Gabinete da Prefeita

Função: 03 - Essencial À Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0116 - Prog de Apoio a Defesa Juridica Gratuita

Ação ____ : 2002 - Gestão dos Assuntos Jurídicos

Descrição: Manter e Agilizar os Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Proporcionados a Todos os Setores da Administração Municipal e População em Geral.

Função: 04 - Administração

Subfunção: 100 - Administração Geral

Programa: 0136 - Supervisão e Coordenação Superior

Ação ____ : 2003 - Convênios com Entidades Públicas ou Privadas



Descrição: Celebração de Convênios com Parcerias e Cooperação Técnicas com Entidades Diversas, Dentre Elas a Aprece e Cnn, Amab Visando Impulsionar a Integração da Política Administrativa Local com Outros Municípios do Estado e da Federação, Além de Busca a Garanti

Ação ____ : 2004 - Contribuição para Associações Comunitarias

Descrição: Celebração de Convênios Visando a Melhoria Social de Forma a Melhorar o Desempenho da Administração Municipal e Atender as Necessidades Locais, Visando Impulsionar a Integração da Política Administrativa Local .

Ação ____ : 2005 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Descrição: Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Programa: 0137 - Administracao Geral

Ação ____ : 2010 - Gestão Administrativa Operacional dos Serviços de Segurança Pública

Descrição: Compreende as Ações de Caráter Administrativo, Exercidas Continuamente, Que Garantem o Apoio Necessário Execução de Planos e Programas de Governo. Inclui ampliação do efetivo da policia militar, implantação da guarda noturna e equipar e reestruturar a Guarda Municipal.

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0137 - Administracao Geral

Ação ____ : 2006 - Manutenção da Ouvidoria Municipal

Descrição: a Ouvidoria Municipal Tem Como Objetivo Auxiliar na Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados População e Promover a Interlocução Entre o Municípe e as Instituições Públicas Municipais. Recebendo Reclamações, Denúncias, Solicitações e Sugestões e as

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0184 - Publicacoes e Divulgacoes Oficiais



Ação ____ : 2007 - Promoção e Divulgação das Ações do Município, Internet, Rádio Etc
Descrição: Manter a Plena Execução das Atividades de Comunicação, Publicidade e Visando a Promoção das Potencialidades Administrativas e Expansão dos Interesses Divulgação Geral do Município Comunitários.

Órgão: 03 - Sec. de Finanças, Adm. e Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0137 - Administração Geral

Ação ____ : 1054 - Realizar concurso público
Descrição: Realizar concurso público.

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Administração Geral

Ação ____ : 2011 - Funcionamento dos Serviços Administrativos da Sec. de Adm., Finanças
Descrição: Assegurar a Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos do Governo Municipal de Barreira, Implementando a Atualização das Formas de Planejamento e Gerência Municipalista com Vistas a Garantir ao Diversos Órgãos da Administração Municipal Recur

Programa: 0138 - Edificações Públicas

Ação ____ : 1003 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Sec. Adm., Finanças e Planej.
Descrição: Construir, Ampliar e Recuperar Prédios da Administração Municipal, para Desenvolvimento das Ações Administrativas do Município.

Programa: 0301 - Seguro Desemprego



Ação ____ : 2096 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Descrição: Assegurar o processamento e pagamento das obrigações e encargos decorrentes de acordos extrajudiciais e opções judiciais de origem trabalhista movidas por servidores, ex servidores e prestadores de serviços, notificados ou não por meio de requisitórios precatórios e sentenças emanadas de soberania.

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0020 - Contribuicoes no Pispasep

Ação ____ : 2012 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP

Descrição: Compreende as Ações Visando a Cobertura de Obrigações e Encargos Governamentais cuja Natureza e Destinação Não Permita Serem Enquadradas em Quaisquer das Funções ou Subfunções Anteriores.

Programa: 0132 - Organização e Modernização Administrativa

Ação ____ : 2013 - Programa de Modernização da Administração Tributária

Descrição: Programa de Modernização da Administração Tributária, Assegurar a Manutenção e Funcionamento dos Serviços Financeiros do Governo Municipal e Assegurar a Manutenção das Atividades Financeiras e Tributárias da Fazenda Municipal

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0240 - Contribuição P o Inst. Nac. da Segurid. Social

Ação ____ : 2014 - Contribuição Patronal para o Instituto Nacional de Seguro Social INSS

Descrição: Ações Governamentais Destinadas a Fazer Face Necessidade de Transferir Recolhimento de Contribuições para Conceder Benefícios Previdenciários por Motivo de Invalidez, Doença, Tratamento Médico, Acidente de Trabalho, Idade Avançada, Número Elevado de Dep.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0138 - Edificacoes Publicas

Ação ____ : 1041 - Aquisição de Terreno para Construção do Mercado Público
 Descrição: Aquisição de terreno para Construção do Mercado Público do município.

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0437 - Serviços Funerarios

Ação ____ : 2070 - Coordenação e Manutenção da Rede de Cemiterios Públicos
 Descrição: Gerir Recursos para Manutenção e Administração da Rede de Cemiterios Públicos para Atendimento as Necessidades da População das Comunidades.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 60.000

Função: 08 - Encargos Especiais

Subfunção: P43 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0003 - Serviço da Dívida Interna

Ação ____ : 2015 - Gerenciamento e Controle Dívida Pública Contratada
 Descrição: Compreende as Ações Relacionadas com o Pagamento de Juros, Encargos e Parcelas do Principal da Dívida Pública Mobiliária ou Contratada, Contratada Junto a Agentes Nacionais.

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Administração Geral

Ação ____ : 2041 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Educação
 Descrição: Promoção da Qualidade e Ampliação do Acesso Educação com Equidade, Articulando



os Diferentes Níveis, Modalidades e Sistemas, Garantindo Condições de Permanência e Aprendizado e Valorizando a Diversidade.

Subfunção: 206 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0000 - Programa de Alimentação Escolar

Ação ____ : 2016 - Gestão do Programa de Alimentação Escolar - Pnae

Descrição: Garantir a Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, em Todos os Níveis de Educação, Assegurando o Perfeito Investimento dos Recursos Transferidos pelo Fnde, Priorizando a Compra de Produtos oriundos da Produção Local.

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0137 - Administração Geral

Ação ____ : 1051 - Implantar assembleia geral da educação e ouvidoria educacional

Descrição: Implantar assembleia geral da educação que tem por objetivo organizar e integrar os processos educacionais em Barreira, lançando e analisando propostas, planejamento, junto aos líderes escolares, projetos e planos de ação para o desenvolvimento educacional, criação de ouvidoria educacional.

Programa: 0321 - Ensino Fundamental

Ação ____ : 1004 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas da Rede de Ensino Fundamental

Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Escolas da Rede de Ensino Fundamental.

Ação ____ : 2017 - Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Descrição: Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Ação ____ : 2018 - Funcionamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Descrição: Assegurar a Manutenção e Funcionamento das Ações para Manutenção do



Ação ____ : 1050 - Introdução do plano piloto de tempo integral

Descrição: Introdução do plano piloto de escola em tempo integral envolvendo o conteúdo curricular básico e outras atividades como reforço escolar, curso preparatório para o ENEM, ensino profissionalizante, curso de empreendedorismo na escola, curso de orientação vocacional voltados ao ensino superior, esporte e cultura.

Programa: 0344 - Assist. a Estud. do Ens. Med Reg. ou Polivalente

Ação ____ : 2021 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Médio PNATE

Descrição: Garantir Recursos Orçamentários Destinados a Manutenção do Serviço de Transporte Escolar no Município, Ensino Medio

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0366 - Prog. de Apoio e Assist. a Est. do Ens. Superior

Ação ____ : 2022 - Apoio as Atividades de Ensino Superior

Descrição: Criar Um Programa para Ofertar Bolsa de Estudo para Pós Graduação dos Professores e das Professoras e Demais Profissionais da educação básica. Fornecer Transporte Escolar para Universitários Que Estudam em Outros Municípios.

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0371 - Padrões Mínimos de Func. das Escolas da Educação Basica

Ação ____ : 2023 - Manutenção das Atividades Gerais de Educação Infantil

Descrição: Garantir Recursos Orçamentários Destinados a Manutenção do Serviço de Transporte Escolar no Município Programa de Transporte Escolar para Educação Infantil

Programa: 0375 - Assistência a Estudantes da Educação Infantil

Ação ____ : 1005 - Construção, Ampliação e Recuperação de Escolas para Ensino Infantil



Descrição: Garantir Recursos Necessários a Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental, Melhorando a Qualidade do Ensino em Todas as Escolas do Nosso Município.

Ação____: 2024 - Gestão do Programa PNATE - Educação Infantil

Descrição: Garantir Recursos Orçamentários Destinados a Manutenção do Serviço de Transporte Escolar no Município Programa de Transporte Escolar para Educação Infantil.

Ação____: 2025 - Gestão do Programa de Alimentação Escolar Pnae Creche

Descrição: Garantir a Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, em Todos os Níveis de Educação, Assegurando o Perfeito Investimento dos Recursos Transferidos pelo Fnde, Priorizando a Compra de Produtos Oriundos da Produção Local.

Ação____: 2026 - Gestão do Programa Pnae - Alimentação Escolar - Pré Escola

Descrição: Gestão do Programa Pnae - Alimentação Escolar - Pré Escola

Ação____: 2034 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil - FUNDEB 70 creches

Descrição: Custeio das Despesas de Pessoal Folha de Pagamento e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício de Suas Atividades, Conforme Lei Federal 11.494/2007. Implantar Política de Valorização Profissional e Salarial para Nossos Profes

Ação____: 2036 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30 Pré Escola

Descrição: Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30 - creches.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 105.000

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0381 - Ensino Supletivo e Educ de Jovens e Adultos

Ação____: 2027 - Apoio a Alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos



Descrição: Garantir a Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos, Assegurando o Perfeito Investimento dos Recursos Transferidos pelo Fnde, FUNDEB e Governo Municipal.

Ação____: 2037 - Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos FUNDEB 70
Descrição: Custeio das Despesas de Pessoal Folha de Pagamento e Encargos Sociais dos Profissionais da Educação em Efetivo Exercício de Suas Atividades, Conforme Lei Federal 11.4942007. Implantar Política de Valorização dos Profissional do Magisterio.

Ação____: 2038 - Apoio a Alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30
Descrição: Custeio de Ações de Desenvolvimento da Educação a Ser Custeadas com Recursos do Fundeb, Atendendo a Legislação Federal, em Especial a Lei 11.4942007 Lei do FUNDEB e Lei 939496 Ldb. Estimular a Capacitação dos Profissionais do Magistério e Demais Ser

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0386 - Educacao Compensatoria

Ação____: 2028 - Manutenção das Atividades de Educação Especial
Descrição: Compreende as Ações Desenvolvidas com o Objetivo de Ministrar Educação a Alunos Mentalmente Deficientes, Fisicamente Prejudicados, Emocionalmente Desajustados, e aos Supercdotados.

Ação____: 2039 - Remuneração dos Profissionais da Educação Especial FUNDEB 70
Descrição: Custeio das Despesas de Pessoal Folha de Pagamento e Encargos Sociais dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício de Suas Atividades, Conforme Lei Federal 11.4942007. Implantar Política de Valorização Profissional e Salaria para Nossos Professores.

Ação____: 2040 - Manutenção das Atividades de Educação Especial - FUNDEB 30
Descrição: Custeio de Ações de Desenvolvimento da Educação a Ser Custeadas com Recursos do Fundeb, Atendendo a Legislação Federal, em Especial a Lei 11.4942007 Lei do



FUNDEF e Lei 9394/96 Ldb. Estimular a Capacitação dos Profissionais do Magistério e Demais Ser

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0371 - Padrões Mínimos de Func. das Escolas da Educação Básica

Ação ____: 1006 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas

Descrição: Garantir Recursos Necessários Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino Fundamental.

Ação ____: 1007 - Aquisição de Veículos para Manutenção do Transporte Escolar

Descrição: Garantir a Aquisição de Veículos Destinados a Manutenção do Programa Municipal de Transporte Escolar, para a Rede de Ensino Municipal.

Ação ____: 1008 - Aquisição de Equipamentos e Aparelhamento das Escolas

Descrição: Garantir as Unidades escolares, Implantação de Laboratórios de informática Educativa, com Professores da Rede Municipal, Equipamentos e Aparelho para as Cozinhas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

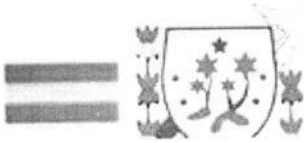
Programa: 0407 - Prog de Difusão Cultural

Ação : 2042 - Manutenção do Museu Histórico e Memorial

Descrição: Manutenção do Museu Histórico e Memorial

Subfunção: 397 - Difusão Cultural

Programa: 0333 - Recursos Mat. e Pedagógicos Para Fundamental



Ação ____ : 2043 - Manutenção e Ampliação das Bibliotecas Públicas

Descrição: Ações Que Têm por Objetivo Difundir a Cultura em Geral, a Todas as Camadas da População, pelo Cultivo e Desenvolvimento da Leitura das Artes e da Literatura

Programa: 0401 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais

Ação ____ : 1038 - Construção, reforma e ampliação de Centros culturais

Descrição: Construir e recuperar centros culturais, visando o desenvolvimento, a difusão e preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.

Programa: 0407 - Prog de Difusão Cultural

Ação ____ : 2044 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística no Município

Descrição: Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística no Município

Ação ____ : 2045 - Resgate das culturas do município

Descrição: Resgate das culturas populares do município ,tais como: festival junino e paixão de cristo.

Órgão: 05 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Administração Geral

Ação ____ : 2046 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Descrição: Conjunto das Ações Governamentais Desenvolvidas para Promover, Incentivar e Supervisionar a Produção Agrícola e Pecuária, com o Emprego de Técnicas Que Possibilitem Conjuguar Maior Produtividade com Melhoria da Qualidade. Inclui.



Ainda, as Ações Destinadas

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0596 - Prog. de Apoio à Industrialização de Alimentos

Ação ____: 2089 - Instalações do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
Descrição: Manutenção das Instalações do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, do Sebrae, e da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0572 - Promoção Agropecuária

Ação ____: 1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Mercados, Feiras e Centros de Abastecimento
Descrição: Compreende as Ações Visando o Desenvolvimento do Cooperativismo, o Oferecimento de Estrutura Técnica aos Produtores e o Fomento à Produção Agrária.

Programa: 0723 - Construção do Matadouro Público

Ação ____: 1040 - Construção do Matadouro Público
Descrição: Compreende as ações visando o desenvolvimento do cooperativismo, oferecimento de estrutura técnica aos produtores e o fomento à produção agrária.

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0537 - Mecanização Agrícola

Ação ____: 1037 - Aquisição de equipamentos agrícolas



Descrição: Ações que visa o desenvolvimento do cooperativismo, oferecimento de estrutura técnica aos produtores e o fomento a produção agrícola, implantação da casa do agricultor, implantação de projetos de irrigação para hortas e pomares, apoio aos cortadores familiar de castanha in natura, com fornecimento de máquinas de corte manual.

Programa: 0573 - Agricultura Familiar

Ação ____ : 2097 - Manutenção do Programa de Agricultura familiar

Descrição: Investir em ações de desenvolvimento da agricultura familiar. Apoiar e incentivar a produção de alimentos na agricultura familiar para a merenda escolar, manutenção da casa do agricultor, centro de compostagem, implantação de projetos de irrigação para hortas e pomares, incentivo as empresas de beneficiamento de castanhas de caju.

Subfunção: 408 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0540 - Hortas e Pomares Comunitários

Ação ____ : 2048 - Assistência ao Pequeno Produtor Agrícola

Descrição: Ações Que Visa o Desenvolvimento do Cooperativismo, o Oferecimento de Estrutura Técnica aos Produtores e o Fomento Produção Agrícola

Programa: 0571 - Extensão e Cooperativismo Rural

Ação ____ : 2099 - Desenvolvimento e Apoio as Associações e Cooperativas

Descrição: Incentivar a criação de entidades de associativismo no meio rural, criar projetos que venham a complementar a agricultura familiar, Promover a agroecologia com a participação da sociedade civil, elaboração de projetos voltados à parcerias entre empresa privada e associações.

Programa: 0572 - Promoção Agropecuária

Ação ____ : 1045 - Implantação do Programa "Plantar Agora"

Descrição: Implantação do Programa "Plantar Agora", com fornecimento de trator para aragem de terra gratuita dos pequenos produtores rurais. Programa "Plantar Agora", com fornecimento de trator para aragem de terra gratuita dos pequenos



produtores rurais.

Ação ____: 2049 - Coordenação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Descrição: Conjunto das Ações Governamentais Desenvolvidas para Promover, Incentivar e Supervisionar a Produção Agrícola e Pecuária, com o Emprego de Técnicas Que Possibilitem Conjuguar Maior Produtividade com Melhoria da Qualidade

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0237 - Assistência Social Geral

Ação ____: 2085 - Capacitação continuada ao profissionais da saúde e agentes de saúde

Descrição: Capacitação continua para os profissionais atuantes na saúde visando a prevenção de doenças.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Administração Geral

Ação ____: 2051 - Ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública no Combate a Epidemias e P.

Descrição: Ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0237 - Assistência Social Geral

Ação ____: 1050 - Aquisição de ambulâncias



Descrição: Criar uma central de ambulâncias visando facilitar o deslocamento dos enfermos residentes nas comunidades, bem como adquirir veículos novos e UTI móvel.

Ação ____: 2101 - Promoção de campanhas itinerantes

Descrição: Promoção de campanhas itinerantes, em todas as comunidades, voltadas a exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológico, urológicos e outros.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 230.000

Programa: 0271 - Programa de Ações Básicas de Saúde

Ação ____: 1014 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Urb

Descrição: Garantir Recursos oriundos da União e do Estado em parceria com o Município, Destinados a Construção, Ampliação e Reformas de Ubs Localizadas na Sede e na Zona Rural da Cidade de Barreira, Aumentando a Oferta da Atenção Básica a População

Ação ____: 1036 - Construção da UPAM (Unidade de Pronto Atendimento Municipal

Descrição: Garantir recursos oriundos da União e do Estado em parceria com município, destinados a construção da Academia de Saúde localizadas na sede aumentando a oferta da atenção básica à população e melhor qualidade de vida.

Ação ____: 2053 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica

Descrição: Garantir Recursos Destinados a Melhoria da Qualidade do Atendimento da Atenção Básica de Saúde, com Meta de Atendimento de 100 da População de Barreira Pelas Equipes de Profissionais do Psf, Mediante a Utilização Direta dos Blocos de Financiamentos Já Exi

Programa: 0281 - Assistência Farmacêutica

Ação ____: 2054 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição: Garantir Recursos para a Implantação e Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica, Que Fortalece a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde Sus.

Subfunção: 300 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0276 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar



Ação____: 1015 - Construir,Reformar e Equipar Unidade Mista de Saúde

Descrição: Dotar as Unidades Mistas de Saúde de Equipamentos Informatizados, Propiciando a Modernização Tecnológica, Garantindo Melhor Funcionabilidade Visando Produzindo Melhor Resposta a População Assistida.

Ação____: 1016 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares

Descrição: Aquisicao de Veiculos, Ambulancias, Utis e Unidades Móveis de Saúde, Conferindo Maior Agilidade no Transporte de Pacientes Dentro e Fora do Município.

Ação____: 2055 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: Compreende as Ações Destinadas Cobertura de Despesas com Internações Hospitalares e Tratamento Ambulatorial, Incluindo Exames de Laboratório Necessários ao Diagnóstico e Tratamento de Doenças, Feitas Diretamente pelo Aparato da Esfera Governamental ou a

Ação____: 2056 - Subvenção para Sociedade Beneficiária - Hospital de Barreira

Descrição: Garantir Um Melhor Qualidade nas Ações Ambulatorial e Hospitalar , e Ofertar a População Maior Qualidade no Atendimento, Além de Disponibilizar o Serviço de Emergência 24 Horas.

Ação____: 2057 - Gerenciamento de Repasses a Consórcios Públicos de Saúde

Descrição: Repasses de Recursos Financeiros para Consórcios Públicos de Saúde, para Atendimento aos Interesses da População.

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0271 - Programa de Ações Básicas de Saúde

Ação____: 2098 - Manutenção das Atividades de Gestão do SUS

Descrição: Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas exames de laboratório necessários ao diagnóstico e tratamento de doenças, feitas diretamente pelo



aparato da esfera governamental ao através de contratos e convênios com pessoas ou entidades privadas ou pertencentes a outro níveis de governo.

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0286 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Ação ____: 2059 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Descrição: Compreende as Ações Destinadas Vigilância Sanitária de Fronteiras , Bem Como o Controle de Atividades Relacionadas Análise e Licenciamento de Drogas, Medicamentos e Alimentos.

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0291 - Programa de Apoio a Vigilância Epidemiologica

Ação ____: 2060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

Descrição: Garantir Recursos Mediante Parceria com os Governos Federal e Estadual, Destinado a Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Centro de Controle de Zoonoses - Ccz. o Ccz Tem por Objetivo o Objetivo Principal o Controle de Doenças Transmítidas dos An

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0291 - Programa de Apoio a Vigilância Epidemiologica

Ação ____: 1017 - Construção de Kits Sanitarios Eou Unidades Sanitarias

Descrição: Compreende as Ações Voltadas para o Planejamento, Instalação, Construção e Melhoria, de Kits ou Unidades Sanitarias

Órgão: 12 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0237 - Assistência Social Geral



Ação ____ : 2061 - Gerenciamento das Ações da Secretaria do Meio Ambiente

Descrição: Conjunto das Ações Governamentais Desenvolvidas para Promover, Incentivar e Supervisionar a Melhoria da Qualidade. Inclui, Ainda, as Ações Destinadas ao Gerenciamento das Ações da Secretaria do Meio Ambiente

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0501 - Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente

Ação ____ : 2063 - Implantação da Coleta Seletiva

Descrição: Implantação da Coleta Seletiva para Atingir Metas Referentes ao Conteúdo Mínimo Que Deve Constar nos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios.

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0511 - Conservação e Preservação de Recursos Hídricos

Ação ____ : 2062 - Manutenção e Conservação dos Recursos Hídricos

Descrição: Compreende as Ações Que Objetivam o Planejamento, Coordenação, Controle e Supervisão do Aproveitamento e Utilização Harmônica de Recursos Hídricos em Múltiplas Aplicações

Programa: 0576 - Irrigação

Ação ____ : 1035 - Construção, reforma e ampliação de açudes, poços, barragens e cisternas

Descrição: Construção, reforma e ampliação de açudes, poços, barragens e cisternas, conjunto de ações que visam o abastecimento de água de boa qualidade à população.

Órgão: 16 - Sec. de Turismo, Esporte e Juventude

Função: 23 - Comércio e serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0636 - Promoção do Turismo



Ação ____ : 1019 - Ampliação e Urbanização de Polos Turísticos

Descrição: Compreende as Ações Voltadas para o Desenvolvimento do Turismo no Município

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: #11 - Desporto de Rendimento

Programa: 0711 - Prog de Apoio ao Desporto de Rendimentos

Ação ____ : 1020 - Construção, Ampliação e Recuperação de Quacras de Esportes

Descrição: Compreende as Ações Que Visam o Desenvolvimento das Aptidões Físicas dos Indivíduos e da Implantação e Manutenção de Infra Estrutura Destinada Prática de Desportos Comunitários

Ação ____ : 1021 - Construção, Ampliação de Campo de Futebol e Unidades Esportivas

Descrição: Compreende as Ações Que Visam o Desenvolvimento das Aptidões Físicas dos Indivíduos e da Implantação e Manutenção de Infra Estrutura Destinada Prática de Desportos Comunitários

Subfunção: #10 - Desporto Comunitário

Programa: 0716 - Prog de Apoio ao Desporto Comunitario

Ação ____ : 1022 - Construção, Ampliação e Recuperação do Estadio Municipal

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Estádio Municipal , Compreende as Ações Governamentais Destinadas a Incentivar Esportes Praticados por Profissionais ou por Amadores para Participação em Competições das Mais Diversas Modalidades.

Ação ____ : 1047 - Construção do Parque de Vaquejada

Descrição: Construção de um parque de vaquejada municipal, além de apoio aos já existentes, para prática desse esporte.

Ação ____ : 2065 - Desenvolvimento e Expansão das Ações do Desporto

Descrição: Compreende as Ações Destinadas Implantação e Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos Que Possam Ser Usufruidos pela População em Geral.

Ação ____ : 2066 - Gestão Administrativa da Secretaria de Esportes, Turismo e Juventude

Descrição: Compreende as Ações de Caráter Administrativo, Exercidas Continuamente, Que Garantem o Apoio Necessário Execução de Planos e Programas de Governo e o Conjunto de Ações Que Visam o Desenvolvimento, a Difusão e a Preservação do Conhecimento Adquirido e Ac



Subfunção: R13 - Lazer

Programa: 0721 - Prog de Promocao ao Lazer

Ação ____: 1048 - Criação do Programa "Cidade Conectada"

Descrição: Criação do programa "Cidade Conectada", com instalação de WI FI nos principais pontos e praças do município, para facilitar a comunicação e interação da população acompanhando as novas tecnologias.

Órgão: 17 - Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano

Função: 04 - Administração

Subfunção: 100 - Administração Geral

Programa: 0138 - Edificacoes Publicas

Ação ____: 1023 - Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos

Descrição: Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios da Administração Municipal.

Programa: 0237 - Assistencia Social Geral

Ação ____: 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle



Descrição: Compreende as Ações Desenvolvidas para Dotar os Centros Urbanos de Condições Que Possibilitem Seu Desenvolvimento Racional e Equilibrado, de Forma a Atender as Necessidades Básicas dos Seus Habitantes com o Máximo de Eficiência Possível.

Função: 07 - Relações Exteriores

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0686 - Estradas Vicinais

Ação ____ : 1028 - Construção de Abrigos e ponto de apoio para os taxistas e moto taxistas
Descrição: Construção de abrigo e ponto de apoio para os taxistas e moto taxistas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra estrutura Urbana

Programa: 0132 - Organização e Modernização Administrativa

Ação ____ : 1039 - Aquisição de máquinas e equipamentos pesados
Descrição: Garantir recursos oriundos do tesouro municipal, estadual e federal destinados a aquisição de equipamentos e máquinas para uso nas ações desenvolvidas pela administração municipal.

Programa: 0138 - Edificações Públicas

Ação ____ : 1042 - Construção de pontes e passagens molhadas
Descrição: Construção de pontes e passagens molhadas nas vias onde há alagamento no município.

Programa: 0437 - Vias e Logradouros Urbanos

Ação ____ : 1024 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos



Descrição: Garantir a Realização de Obras Destinadas a Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosta e Paralelepípedo, Aberturas de Novas Vias e Logradouros Públicos, Além de Demais Serviços de Engenharia Voltados a Melhoria do Tráfego Municipal

Ação ____: 1025 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

Descrição: Garantir Recursos Oriundos do Tesouro Municipal, Governo do Estado e Federal, Destinados Implementação de Obras para o Incremento de Equipamentos Públicos, Visando o Bem Estar das Comunidades.

Ação ____: 2068 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

Descrição: Compreende as Ações Desenvolvidas para Dotar os Centros Urbanos de Condições Que Possibilitem Seu Desenvolvimento Racional e Equilibrado, de Forma a Atender as Necessidades Básicas dos Seus Habitantes com o Máximo de Eficiência Possível, Conservação e adequação de Vias de forma de promover a mobilidade urbana.

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0138 - Edificações Públicas

Ação ____: 1053 - Construção de Canil e abrigo de animais

Descrição: Construção de Canil e abrigo de animais.

Programa: 0431 - Planejamento e Estruturação Urbanos

Ação ____: 1044 - Reforma da feira Feira Municipal

Descrição: Reforma da feira municipal com construção de um moderno centro de abastecimento que garanta higiene e qualidade nos produtos oferecidos aos consumidores, bem como condições de armazenamento e comercialização para os agricultores familiares.

Programa: 0436 - Serviços de Limpeza Urbana

Ação ____: 2069 - Gestão dos Programas de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo

Descrição: Compreende as Ações Que Objetivam a Manutenção de Logradouros, Parques, Jardins e Cemitérios, Assim Como Alcançar Padrões Aceitáveis de Higiene, com a Limpeza de Vias Públicas e a Destinação do Lixo.

Programa: 047 - Serviços Funcionários

Ação ____: 1026 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

Descrição: Compreende as Ações Que Objetivam a Manutenção dos Cemitérios Públicos, Assim Como Alcançar a Melhoria Populacional.

Programa: 048 - Serviços de Iluminação Pública

Ação ____: 2071 - Manutenção e Melhoria da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Descrição: Melhorar a Qualidade dos Serviços Públicos Essenciais Prestados, por Meio da Expansão e Melhoria da Iluminação Pública de Vias Urbanas e Espaços Públicos.

Programa: 049 - Serviços de Parques e Jardins

Ação ____: 2072 - Manutenção de Praças e Logradouros Públicos

Descrição: Conjunto de Ações Desenvolvidas com o Objetivo de Aperfeiçoar o Processo de Urbanização, Estabelecendo Uma Estrutura de Cidades Capaz de Servir aos Objetivos do Crescimento Econômico E, ao Mesmo Tempo, Oferecer a Necessária Qualidade de Vida Populacional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 046 - Abastecimento D Água na Zona Urbana

Ação ____: 1018 - Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Saneamento

Descrição: Compreende as Ações Voltadas para o Tratamento de Esgotos Sanitários e de Melhoria do Nível de Higiene Pública, Incluindo o Controle de Regiões e Logradouros Insalubres e de Outros Possíveis Focos de Problemas Aparentados em Saúde Pública.

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0686 - Estradas Vicinais

Ação ____: 1013 - Construção e Ampliação de Estradas Vicinais

Descrição: Compreende as Ações de Planejamento, Coordenação e Controle, Implantação e Manutenção de Infra Estrutura Rodoviária e Estradas Vicinais, de Segurança do Tráfego Rodoviário em Estradas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 2.000.000



Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0666 - Prog de Apoio a Exp do Atend com Ener Eletri

Ação ____ : 1027 - Construção, Ampliação e Melhoris da Rede de Energia Elétrica

Descrição: Ampliação e Melhoria da Rede de Energia Elétrica para melhorar a Qualidade dos Serviços Públicos Essenciais Prestados, por Meio da Expansão e Melhoria da Iluminação Pública de Vias Urbanas e Espaços Públicos.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0237 - Assistência Social Geral

Ação ____ : 2073 - Funcionamento dos Serviços de Transportes

Descrição: Aprimorar o Sistema Municipal de Transporte e Trânsito, Estimulando a Educação, a Fiscalização e a Preservação do ordenamento e da Segurança do Trânsito

Programa: 0686 - Estradas Vicinais



Ação ____ : 2074 - Manutenção e Conservação da Malha Viária

Descrição: Promover a Revitalização e Requalificação Urbana do Município por Meio de Intervenções Estruturantes no Sistema Viário, Espaços Públicos e Áreas de Lazer.

Programa: 0689 - Conservação de Rodovias

Ação ____ : 1002 - Implantação e Funcionamento de Sinalização Monitoramento nas Vias e Log

Descrição: Assegurar a Manutenção e Funcionamento das Ações Voltadas para Monitoramento das Vias e Logradouros, para Melhoria do Sistema de Trânsito e Transporte.

Ação ____ : 1029 - Construção, Ampliação e Recuperação da Malha Rodoviária Municipal

Descrição: Promover a Revitalização e Requalificação Urbana do Município por Meio de Intervenções Estruturantes no Sistema Viário, Espaços Públicos e Áreas de Lazer.

Programa: 0690 - Prog de Municipalização do Trânsito

Ação ____ : 2008 - Implantação do Programa de Municipalização do Trânsito

Descrição: Aprimorar o Sistema Municipal de Transporte e Trânsito, Estimulando a Educação, a Fiscalização e a Preservação do ordenamento e da Segurança do Trânsito

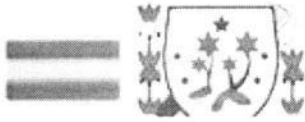
Órgão: 1R - Sec. do Trabalho e Desenv. Social

Função: 0R - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0001 - Amparo Assistencial ao Idoso

Ação ____ : 7095 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO



Descrição: Garantir a melhor idade propostas e iniciativas de atenção que garantem um envelhecimento ativo, saudável e com todas as respostas possíveis, através de programas federais com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e o Centro dia, que acolhe os idosos em vulnerabilidade.

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0231 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Ação ____: 1046 - Combate arredicação do trabalho infantil e a exploração sexual
Descrição: Campanhas de esclarecimentos para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e combate a trabalho infantil.

Ação ____: 2075 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Garantir Recursos para o Custeio de Despesas a Serem Efetuadas Pelos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social, Inclusive o Conselho Tutelar.

Ação ____: 2079 - Operacionalização do Creas Regional.
Descrição: Operacionalização do Creas Regional.

Ação ____: 2087 - Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: Compreende as Ações Desenvolvidas no Sentido de Amparar e Proteger a Criança e o Adolescente, Propiciando o Atendimento de Suas Necessidades Básicas, o Desenvolvimento da Personalidade e a Integração na Comunidade

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0137 - Administração Geral

Ação ____: 2080 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 2mas
Descrição: Compreende as Ações Desenvolvidas no Sentido de Amparar e Proteger a Criança e o Adolescente, Propiciando o Atendimento de Suas Necessidades Básicas, o Desenvolvimento da Personalidade e a Integração na Comunidade



Ação____: 2081 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Sus
Descrição: Manutenção do Programa Primeira Infância do Sus, Promover Ações Voltadas ao Desenvolvimento Integral na Primeira Infância e Apoio Família, Adotando, Dentre Outras Estratégias, as Visitas Domiciliares

Programa: 0138 - Edificações Públicas

Ação____: 1030 - Construção, Ampliação e Reforma de Predios da Sec. do Trabalho e Assist. So
Descrição: Construir e Recuperar Precios, Centros de Assistência Social em Geral, Centros de Convivência; Centros de Formação Social Comunitária; Centros Sociais de Múltiplo Uso.

Programa: 0231 - Amparo Assistencial a Crianca e ao Adolescente

Ação____: 2082 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica
Descrição: Garantir o Funcionamento dos Programas Assistenciais de Proteção Social Básica, Mantidos Através de Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, em Parceria com o Município Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, C

Programa: 0237 - Assistência Social Geral

Ação____: 2076 - Gestão Administrativa e Operacional da - Stdsc
Descrição: Assegurar a Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos do Órgão de Assistência Social, Implementando a Atualização das Formas de Planejamento e Gerencia em Promoção de Serviço Social, com Vistas a Garantir ao Setor Recursos Materiais e Humanos

Ação____: 2077 - Manutenção dos Conselhos Municipais
Descrição: Garantir Recursos para o Custeio de Despesas a Serem Efetuadas Pelos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social, Inclusive o Conselho Tutelar

Ação____: 2078 - Ações Assistência Voltadas para o Combate a Epidemias e Pandemias



Descrição: Ações Assistência Voltadas para o Combate a Epidemias e Pandemias

Ação ____ : 2083 - Concessão de Benefícios Eventuais

Descrição: Dotar a Assistência Social de Recursos Financeiros Que Garantam o Atendimento a População da Gestão de Benefícios Eventuais. Os Benefícios Eventuais São Previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social Loas e Oferecidos pelo Município aos Cidadãos e

Ação ____ : 2084 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Descrição: o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Igdsuas É o Instrumento de Aferição da Qualidade da Gestão Descentralizada dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, Bem Como da Articulação Intersetorial

Ação ____ : 2086 - Apoio, combate e orientação ao alcoolismo e drogas

Descrição: Programa de combate e prevenção do alcoolismo e drogas; apoio e recuperação de jovens infratores e viciados em drogas.

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0457 - Melhoria de Condições de Habitacões Rurais

Ação ____ : 1031 - Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social - Rural

Descrição: Construir e Reformar Habitações de Interesse Social, Proporcionando a População de Baixa Renda Condições Dignas de Habitabilidade Familiar. Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0452 - Melhoria de Condições de Habitacões Urbanas

Ação ____ : 1032 - Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social

Descrição: Construir e Reformar Habitações de Interesse Social, Proporcionando a População de Baixa Renda Condições Dignas de Habitacão Familiar.

Órgão: 19 - Set. do Desenv. Econ. e Sustentabilidade

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0312 - Promocao do Trabalho e Geracao de Renda

Ação ____: 2090 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio
Descrição: Garantir Condições para a Manutenção das Ações do Conjunto de Articulação de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda e de Mobilização e Encaminhamento de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Eou Risco Social, para Acesso a Oportunidades a Pol

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0336 - Assistência a Comunidades

Ação ____: 2091 - Apoio as Entidades Sociais e Comunitárias
Descrição: Celebração de Convênios Visando a Melhoria Social de Forma a Melhorar o Desempenho da Administração Municipal e Atender as Necessidades Locais, Assegurar a Celebração de Parcerias Técnicas com Entidades Diversas, Visando Impulsionar a Integração da Poli

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 0591 - Prog. de Apoio a Impl. de Políticas de Desenvol

Ação ____: 2092 - Apoiar e Organizar Feiras, Exposições e Outros Eventos Similares



Descrição: Apoiar os Empreendimentos Voltados para a Geração de Novos Empregos e Renda; Articular Se com os Organismos Federais e Estaduais, Organizações Não Governamentais e Entidades Privadas com o Objetivo de Aumentar a Oferta de Empregos e Renda no Município; Al

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0592 - Prog. de Apoio a Atração de Industrias

Ação ____: 1033 - Aquisição de Imóveis para Implant. de Empreendimentos Comerciais e Industriais
Descrição: Compreende as Ações Voltadas para o Planejamento, Instalação, Construção e Operação, Manutenção e Controle de Qualidade para Aquisição de Imóveis para Implantação de Empreendimentos Comerciais e Industriais

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0237 - Assistência Social Geral

Ação ____: 2093 - Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvol. Econômico e Sustentabilidade
Descrição: Manutenção e Funcionamento das Ações para Promoção do Desenvolvimento Econômico, Melhoria do Ambiente de Negócios no Município.

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0616 - Prog. de Apoio a Promocao Interna do Comercio

Ação ____: 1034 - Construção, Ampliação e Melhoria dos Prédios Micro Empreendedores
Descrição: Ações Que Visa o Desenvolvimento de Estrutura Técnica para a Melhoria dos Prédios Micro Empreendedores, Visando o Crescimento do Comercio Local

Órgão: 20 - Controladoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0136 - Supervisão e Coordenação Superior



Ação____: 2094 - Gerenciamento das Ações de Controle Interno

Descrição: Manutenção e Funcionamento das Ações de Controle Interno, Conforme Definições e Obrigações Contidas em Instruções Normativas dos Tribunais de Contas.